



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

Do P.L. nº 21/14 – Autógrafo nº 18/14 – Proc. nº 492/14-CMV

## LEI N.º 4.987, DE 02 DE ABRIL DE 2014

Inclui a “Semana das Tradições Nortistas” e dá outras providências.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Inclui no âmbito do Município de Valinhos a “Semana de Tradições Nortistas”.

**Art. 2º.** A festividade objeto da presente lei poderá ser comemorada na primeira semana do mês de junho.

**Art. 3º.** A festividade a que se refere esta lei objetiva a realização de estudos, pesquisas, valorização cultural, humanitária e cidadania.

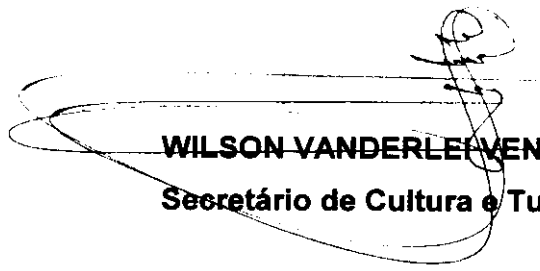
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 02 de abril de 2014,

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

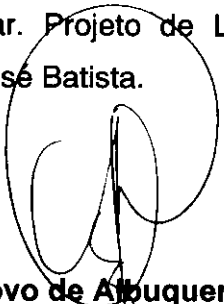


**ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



**WILSON VANDERLE VENTURA**  
Secretário de Cultura e Turismo

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Edson José Batista.



**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais